



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - TRIBUNAL PLENO**

ATA

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO REALIZADA EM 31/03/2022

PRESIDÊNCIA DO EXMO. DESEMBARGADOR

FABIO CLEM DE OLIVEIRA

COMPARECERAM OS EXMOS. DESEMBARGADORES

ADALTO DIAS TRISTÃO

MANOEL ALVES RABELO

PEDRO VALLS FEU ROSA

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

RONALDO GONÇALVES DE SOUSA

SAMUEL MEIRA BRASIL JUNIOR

NEY BATISTA COUTINHO

JOSÉ PAULO CALMON NOGUEIRA DA GAMA

CARLOS SIMÕES FONSECA

NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO

DAIR JOSÉ BREGUNCE DE OLIVEIRA

TELEMACO ANTUNES DE ABREU FILHO

WILLIAN SILVA

ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

JANETE VARGAS SIMÕES

ROBSON LUIZ ALBANEZ

WALACE PANDOLPHO KIFFER

JORGE DO NASCIMENTO VIANA

FERNANDO ESTEVAM BRAVIN RUY

EWERTON SCHWAB PINTO JUNIOR

FERNANDO ZARDINI ANTONIO

ARTHUR JOSÉ NEIVA DE ALMEIDA

JORGE HENRIQUE VALLE DOS SANTOS

JÚLIO CESAR COSTA DE OLIVEIRA

RACHEL DURAQ CORREIA LIMA

HELIMAR PINTO

EDER PONTES DA SILVA

RAPHAEL AMERICANO CÂMARA

MARIANNE JUDICE DE MATTOS

CONVOCADO - RAIMUNDO SIQUEIRA RIBEIRO

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

EXMO. PROCURADOR DA JUSTIÇA

JOSEMAR MOREIRA

SENDO ABERTA A SESSÃO, E APÓS LIDA, APROVADA E ASSINADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

ATA ADMINISTRATIVA – TRIBUNAL PLENO

Sessão Ordinária do dia 31 de março de 2022

Iniciada a Sessão Administrativa, presidida pelo Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Fabio Clem de Oliveira, foram submetidos à apreciação do Colegiado os requerimentos relativos a afastamentos desta Corte, formulados pelo Exmº Sr. Des. Adalto Dias Tristão, Exmº Sr. Des. Namyr Carlos de Souza Filho, Exmª Srª Des. Eliana Junqueira Munhós Ferreira e pelo Exmº Sr. Des. Helimar Pinto, todos aprovados à unanimidade de votos.

Relativo à matéria supracitada, deliberou-se, também, sob a Presidência do Vice-Presidente desta Corte, Exmº Sr. Des. Dair José Bregunze de Oliveira, o requerimento de afastamento do Exmº Sr. Des. Fabio Clem De Oliveira, aprovado à unanimidade de votos.

Em seguida, foi apreciada e aprovada, à unanimidade de votos, a lista de antiguidade dos Magistrados deste e. Tribunal, apresentada por meio do Processo eletrônico SEI nº 7001677-78.2022.8.08.0000, tendo em vista os arts. 108, 109 e art. 110 em seu parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 234/2002 e alterações.

Por fim, foi convocado, à unanimidade de votos, o Juiz de Direito Dr. Rodrigo Ferreira Miranda para substituir o Exmº Sr. Des. Manoel Alves Rabelo durante o afastamento desta Corte por 31 dias, no período de 02/05 a 01/06/2022.

Vitória/ES, 31 de março de 2022.


ALINE CAROLINO SANTOS DAVEL

Subsecretária Geral TJES

PARTE JUDICIÁRIA

Leitura de Acórdãos. Foram lidos e aprovados os acórdãos dos seguintes feitos:

Agravo Interno Criminal RE ED ED ED Ap

0008910-43.2003.8.08.0024

Agravo Interno Criminal RE ED Ap

0019779-70.2015.8.08.0048

Embargos de Declaração Cível ED Ag RE ED EI Ap

0013294-88.1999.8.08.0024 (024990132946)

Direta de Inconstitucionalidade

0000142-39.2022.8.08.0000

0030510-65.2021.8.08.0000

JULGADOS



1 Agravo Interno Criminal RE ED Ap

Nº0019779-70.2015.8.08.0048

SERRA - 2ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE LEANDRO SANTOS SANTANA

Advogado VALDO SIQUEIRA PISKE

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de LEANDRO SANTOS SANTANA e não-provido.

2 Agravo Interno Criminal RE ED ED ED Ap

Nº0008910-43.2003.8.08.0024

VITÓRIA - 5ª VARA CRIMINAL

Classe 1º grau : Ação Penal - Procedimento Ordinário

AGVTE ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Advogado RENAN SALES VANDERLEI

Advogada NAIARA NUNES LOUREIRO DE ARAUJO

AGVDO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DO ESPIRITO SANTO

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO e não-provido.

3 Conflito de competência cível

Nº0025859-87.2021.8.08.0000

VILA VELHA - VARA DA FAZENDA ESTADUAL REG PUB

Classe 1º grau : Mandado de Segurança

SUCTE DESEMBARGADOR MANOEL ALVES RABELO

SUCDO DESEMBARGADORA ELIANA JUNQUEIRA MUNHOS FERREIRA

RELATOR PRESIDENTE DO EGREGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

4 Embargos de Declaração Cível ED Ag RE ED EI Ap

Nº0013294-88.1999.8.08.0024 (024990132946)

VITÓRIA - 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL, REGISTROS PÚBLICOS, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

Classe 1º grau : EMBARGOS A EXECUÇÃO CIVIL

EMGTE ADALBERTO LUIZ ANGELI E OUTROS

Advogado SETEMBRINO IDWALDO NETTO PELISSARI

Advogado VERDEVAL FERREIRA DA SILVA

Advogado RAFAEL VALENTIM NOGUEIRA

EMGDO IPAJM E OUTRO

Advogado EVELYN BRUM CONTE

Advogada MICHELLE FREIRE CABRAL MACHADO

Advogado RODRIGO ANTONIO GIACOMELLI

Advogado AIRTON SIBIEN RUBERTH

Advogado ALBERTO CAMARA PINTO

Advogado RAFAEL PINA DE SOUZA FREIRE

RELATOR VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ES

À unanimidade: Conhecido o recurso de ADALBERTO LUIZ ANGELI e não-provido. Conhecido o recurso de ADRIANA TARDIN DE REZENDE e não-provido.

5 Direta de Inconstitucionalidade

Nº0030510-65.2021.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA/ES

REQDO CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

RELATOR HELIMAR PINTO

À unanimidade: Concedida a Medida Liminar.

6 Direta de Inconstitucionalidade

Nº 0000142-39.2022.8.08.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO

REQTE PREFEITO DO MUNICIPIO DE SERRA

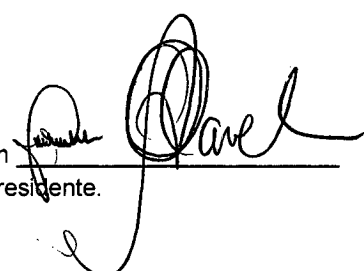
Advogado HARLEN MARCELO PEREIRA DE SOUZA

REQDO CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE SERRA

RELATOR JANETE VARGAS SIMÕES

Por maioria de votos: Não Concedida a Medida Liminar.

Nada mais havendo foi encerrada a sessão às 16:30 .

Do que para constar e lavrada a presente ata e depois de aprovada vai por mim  Diretor Geral da Secretaria subscrita e assinada pelo Exmo. Desembargador Presidente.

Vitória, 31 de Marco de 2022


FABIO CLEM DE OLIVEIRA

Presidente